



PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**GABINETE DO VEREADOR RENAN GUIMARÃES - REPUBLICANOS**

*Liaise o  
No expede o  
Enviado  
Presidente*

**REQUERIMENTO 08/2026-GAB/VRG**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, Senhores e Senhoras Vereadores.**

Vereador Renan Guimarães, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na função fiscalizatória do Poder Legislativo, requer à Mesa Diretora, após ouvido e aprovado pelo Plenário, que seja **OFICIADA** a Secretaria Municipal de Saúde, para que preste informações oficiais acerca do andamento das providências administrativas destinadas à implantação e efetiva instalação do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, instituído pela **Lei Municipal nº 9.615, de 26 de junho de 2025**, de autoria deste parlamentar, devidamente sancionada pelo Prefeito Municipal.

A referida iniciativa legislativa nasceu do compromisso com a inclusão, a proteção de direitos e a melhoria da rede de apoio às pessoas com TEA e suas famílias. Assim, para que se assegure a efetividade da norma e a concretização de políticas públicas, faz-se necessário acompanhar, de forma responsável e cooperativa, a evolução das medidas para a formação do Conselho.

Diante do exposto, requer-se que a Secretaria Municipal de Saúde informe:

1. Em que fase se encontra o processo de regulamentação, composição e instalação do Conselho, conforme previsão da Lei nº 9.615/2025;
2. Se já houve instauração de procedimento administrativo, designação de setor responsável e/ou elaboração de cronograma para conclusão;
3. Se já foram iniciadas as tratativas para composição dos membros do Conselho (representantes do Poder Público e da sociedade civil), indicando etapas, critérios e prazos previstos;
4. Se há previsão para publicação de ato formal (decreto/portaria) para nomeação dos membros e posse, informando, se possível, a estimativa de data;
5. Quais pendências, entraves ou necessidades administrativas estão impactando o andamento, caso existam, para que possam ser superadas com a devida prioridade.

Ressalta-se que a efetiva instalação do Conselho contribuirá diretamente para:

- Propor diretrizes para formulação e implantação de políticas públicas que assegurem os direitos das pessoas com TEA;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação pertinente à proteção das pessoas com TEA, com destaque para a Lei Municipal nº 9.360/2020, que dispõe sobre a CIPTEA;
- Fortalecer articulações entre órgãos públicos e entidades privadas que atuam na área do TEA, ampliando a rede de apoio e garantindo maior efetividade às ações no município.

Por fim, este parlamentar registra, de modo respeitoso e propositivo, que permanece à inteira disposição, juntamente com sua assessoria, para colaborar com articulações

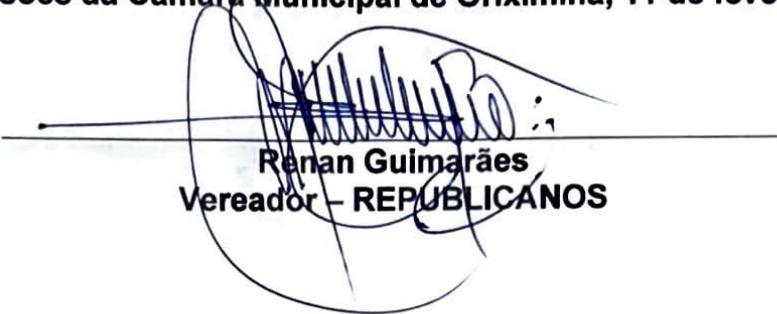




PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**GABINETE DO VEREADOR RENAN GUIMARÃES - REPUBLICANOS**

institucionais e diálogo com os segmentos envolvidos, a fim de que o Conselho seja tão logo formalizado e colocado em funcionamento, reforçando a política de inclusão e proteção às pessoas com TEA.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 11 de fevereiro de 2026.**

  
**Renan Guimarães**  
**Vereador – REPUBLICANOS**

LIDO NO EXPEDIENTE DA  
Em.  
1º SECRETÁRIO

**APROVADO**

  
EM:  
1º SECRETÁRIO (a)